



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO**  
ESTADO DO PARANÁ

---

**PARECER**

**Assunto:** Projeto de Lei Legislativo nº 07/2.024

Encaminhado a esta procuradoria, para parecer ao Projeto de Lei Legislativo nº 07/2.024, autoria do vereador André Luiz Peres Lopes, que Institui o programa de recolhimento de óleo de cozinha usado no município de Ângulo- PR e dá outras providencias.

Este projeto dependerá do voto favorável da maioria simples dos vereadores, presentes à sessão a maioria absoluta, conforme Regimento Interno da Câmara Municipal, Art. 192, § 1º, bem como apreciação em três turnos, com interstício mínimo de vinte e quatro horas, salvo a desnecessidade da terceira discussão, Art. 176, § 1º, inciso II, do próprio Regimento mencionado.

Também passará pela apreciação das Comissões de Justiça e Redação, bem como a Comissão de Políticas Públicas.

Portanto, atesto pela legalidade e constitucionalidade, devendo o mérito ser apreciado pelos nobres vereadores.

Ângulo-Pr, 09 de setembro de 2024

Rogério Marcolino Bozelhe

Assessor Jurídico